



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 016/2017 FIRMADO ENTRE O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL (COREN-RS) e CARLOS EDUARDO VIEIRA ENGENHARIA – ME.

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM RIO GRANDE DO SUL - COREN-RS**, entidade fiscalizadora do exercício profissional *ex vi* da Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, com sede na av. Plínio Brasil Milano, nº 1.155 - Higienópolis - Porto Alegre-RS, CEP: 90520-002, CNPJ nº 87.088.670/0001-90, representado, neste ato, por seu Presidente, **DANIEL MENEZES DE SOUZA**, brasileiro, enfermeiro, inscrito no COREN-RS sob o nº 105.771, e por seu Tesoureiro **RICARDO AREND HAESBAERT**, brasileiro, enfermeiro, inscrito no COREN-RS sob o nº 35.011, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **CARLOS EDUARDO VIEIRA ENGENHARIA LTDA - ME** com sede na rua Sofia Veloso, nº 101, bairro Cidade Baixa, cidade de Porto Alegre-RS, CEP nº 90.050-140, inscrita no CNPJ sob o nº 22.035.033/0001-00, neste ato representada por seu sócio, **CARLOS EDUARDO DE CAMPOS VIEIRA**, portador da cédula de identidade nº e inscrito no CPF sob nº 395.513.690/68, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2017, decorrente do Processo Administrativo COREN-RS nº 533/2017, observadas as especificações constantes do Termo de Referência, regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e legislação pertinente, bem como pelas normas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato firmado entre as partes, considerando o término previsto no contrato nº 016/2017, aprazado para a data de 20/06/2017.

1.1.1 O prazo de vigência deste Primeiro Aditivo Contratual iniciará no dia 21 de junho de 2017 e encerrará no dia 17 de novembro de 2017.

1.2 O presente termo aditivo tem como objetivo exclusivamente a prorrogação do contrato pelo prazo improrrogável de 150 (cento e cinquenta) dias que findará em 17 de novembro de 2017.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

CLÁUSULA SEGUNDA - DO AMPARO LEGAL E DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

2.1 O presente aditivo da contratação é realizado com amparo no art. 57, da Lei nº 8.666/93 c/c o IV, art.24 e em virtude do Processo Administrativo nº 016/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Alegre-RS, 20 de junho de 2017.

Contratante

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS
DANIEL MENEZES DE SOUZA
Presidente

Contratante

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS
RICARDO AREND HAESBAERT
Tesoureiro

Contratada

CARLOS EDUARDO VIEIRA ENGENHARIA LTDA - ME
Sócio

Testemunhas:

1. _____ 2. _____